



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N.º 1364/2007

JARDIM, 17 DE DEZEMBRO DE 2007.

**INSTITUI A “SEMANA EVANGELICA” NO
MUNICÍPIO DE JARDIM-MS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.-.-.-.-**

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no município de Jardim MS, a “Semana Evangélica”, que será, anualmente, no primeiro domingo de dezembro, como término no segundo domingo do mês, em que se comemora o dia da bíblia.

Art. 2º - A liturgia dos cultos ficará a cargo de Ministros Evangélicos credenciados e designados pelo COPEJAR (Conselho de Pastores Evangélicos de Jardim), ficando assegurada a participação de todos os segmentos legitimamente evangélicos.

Art. 3º - A programação da “Semana Evangélica” será realizada pela comissão constituída pelo COPEJAR

Art. 4º - Farão parte, obrigatoriamente da “Semana Evangélica”, festival de música gospel, palestras, com exibição de vídeos, slides, filmes, apresentação de corais e músicas com arranjos de hinos de louvor, apresentação de peças de teatro e demais encenações de termos bíblicos, gincanas desportivas e intelectuais, visando à integração de membros de igreja com a comunidade, feira de livros evangélicos e demais manifestações que não sejam contrários aos princípios cristãos evangélicos. Prevenção de uso de drogas, prevenção de doenças sexualmente transmissível e prevenção contra os mais diversos tipos de violência.

Agosto



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO
Prefeito Municipal